

MPV 568

**MEDIDA PROVISÓRIA N° 568, DE
(DO PODER EXECUTIVO)**

00277

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Recebido em 22/05/2012 às 17h26
Valéria / Mat. 46957

Dispõe sobre servidores do Instituto Nacional de Meteorologia, da Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira, da Agência Brasileira de Inteligência, da Comissão de Valores Mobiliários, do Instituto Evandro Chagas, do Centro Nacional de Primatas, da Fundação Oswaldo Cruz, do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, do Instituto Nacional do Seguro Social, da Superintendência de Seguros Privados, do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia, da Superintendência Nacional de Previdência Complementar, do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, do Fundo Nacional de Desenvolvimento para a Educação, do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, do Serviço Exterior Brasileiro, do Instituto Brasileiro de Turismo, da Superintendência da Zona Franca de Manaus, do ex-Território de Fernando de Noronha e do Ministério da Fazenda, sobre os ocupantes de cargos de Médico do Poder Executivo, de cargos de Especialista em Infraestrutura Sênior, de cargos de Agente de Combate às Endemias e de cargos das carreiras de Magistério Superior e do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de Analista de Infraestrutura, de Ciência e Tecnologia, de Tecnologia Militar, de Desenvolvimento de Políticas Sociais e de Finanças e Controle, sobre as gratificações e adicionais que menciona, e dá outras providências.

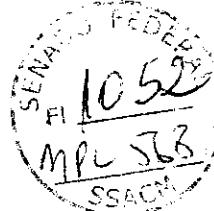
EMENDA SUPRESSIVA

Suprime-se o inciso II, do art. 105, da Medida Provisória nº 568, de 2012.

JUSTIFICAÇÃO

Tal inciso revoga a Lei nº 9.436, de 5 de fevereiro de 1997, que dispõe sobre a jornada de trabalho dos médicos da Administração Pública Federal.

A revogação de tal Lei deixará um vácuo legal já que a mesma disciplina claramente a opção pelo regime de trabalho de 20 e 40 horas semanais para a classe médica do serviço público federal.



Esta emenda reflete o sentimento de toda essa categoria.

Sala das Sessões, 21 de maio de 2012.

Dep. Dr. ALUIZIO
PV/RJ

